

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Pinheiros
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 031/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	07/07/2025 - 16:29:02	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 031/2025	Não Respondido	

Questionamento: Boa tarde Srs.(as)

Prezados,

A MF de Almeida e cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05021932000134, com sede em Lages-SC, vem, respeitosamente, por meio deste expediente, apresentar solicitação de esclarecimento em relação a exigências constantes no edital em referência, que trata da aquisição de OBJETO: Aquisição de Diversos Equipamentos Odontológicos, Referente ao pregão 031/2025, que acontecerá no dia 11/07/2025. Serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia para equipamentos como fotopolimerizador, autoclave, aparelho de raiox, compressores, consultório odontológico completo e outros;

Apresentação de declaração de assistência técnica localizada no Estado do Espírito Santo, com registro no CREA.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

A exigência de manutenção preventiva e corretiva se aplica a todos os itens, inclusive de baixa complexidade técnica, como o fotopolimerizador? Seria possível diferenciar os itens com base no nível de criticidade ou risco técnico envolvido?

No caso da declaração de assistência técnica localizada obrigatoriamente no Espírito Santo, é possível aceitar:

Carta de compromisso de atendimento técnico dentro de prazo estipulado (ex.: 48h ou 72h), mesmo com base fora do estado;

Assistência técnica por empresa autorizada ou parceira, desde que seja comprovadamente habilitada e treinada pelo fabricante?

Essa exigência de presença física no estado pode ser considerada restritiva, à luz dos princípios da ampla competitividade e isonomia, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e jurisprudência do TCU, que desestimula exigências que não guardem proporcionalidade com a natureza do objeto licitado.

Quanto à exigência de registro no CREA para a assistência técnica, solicitamos que seja esclarecido:

Se tal exigência é realmente necessária para todos os tipos de manutenção dos equipamentos listados;

Qual o embasamento legal ou normativo para essa exigência, considerando que boa parte das manutenções pode ser realizada por técnicos treinados, sem necessidade de engenheiro responsável.

Diante do exposto, solicitamos a revisão ou adequação dessas exigências, de forma a permitir uma participação mais ampla no certame, sem prejuízo da qualidade técnica, mas em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Aguardamos os esclarecimentos dentro do prazo legal.

Atenciosamente: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA.

Resposta: Não Respondido

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	51.659.136/0001-49	05/07/2025 - 15:41:40	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	Não Respondido
--	--------------------	--------------------------	---	----------------

Questionamento: Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar NOS ITENS MATERIAIS PERMANENTES do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"7.2 A entrega dos produtos será efetuada em ATÉ 10 (dez) dias CORRIDOS

após a solicitação da repartição pública correspondente, em função de sua importância, podendo a Contratada incorrer em sanções caso assim não proceda sem justificativas plausíveis"

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião do atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,
SOUL
Setor de licitações
Blumenau - SC

Resposta: Não Respondido

